



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 120/2023/SMAS

Bom Despacho/MG, 21 de novembro de 2023.

Exmo. Prefeito Municipal
Sr. Bertolino da Costa Neto
prefeito@bomdespacho.mg.gov.br
Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá

Assunto: Projeto de Lei nº 58/2023

21 / 11 / 23

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Após análise técnica da Assessoria Financeira e Contábil desta Casa Legislativa acerca do projeto de Lei nº 58/2023, que acrescenta dispositivos à *Lei nº 2.352 de 26 de setembro de 2023, e dá outras providências*", conclui-se que para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, principalmente artigos 16 e 17, solicita os documentos que não foram demonstrados no projeto de lei, qual seja:

- 1) O demonstrativo da apuração mensal da Receita Corrente Líquida do período informado no Demonstrativo da Despesa com Pessoal apresentado (Demonstrativo elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativo Fiscais da Secretaria do Tesouro nacional).
- 2) Seja acrescido ao demonstrativo das Despesas com pessoal os dispêndios com os inativos custeados com recursos do Tesouro no mês de setembro.
- 3) Seja acrescido ao demonstrativo das Despesas com Pessoal as despesas ocorridas com a revisão salarial concedida aos Profissionais do Magistério Público Municipal, uma vez que a Despesa com pessoal deve ser registrada pelo regime de competência, e os valores pagos foram retroativos à janeiro de 2023, conforme mencionado na própria Lei 2.948/2023 de 11 de outubro de 2.023, que aprovou a revisão.

Diante do exposto, venho solicitar o envio das informações, segue anexo a Análise Técnica.

Certa de sua atenção, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente. SAMARA MARA APARECIDA
E SILVA:06069832604

Assinado de forma digital por
SAMARA MARA APARECIDA E
SILVA:06069832604
Dados: 2023.11.21 13:38:02 -03'00'

Vereadora Sâmara Mara Aparecida e Silva
Presidente da Câmara Municipal